

N.º 15 A Camara dos Deputados Paes do Rio

Arquivo - Liberato no 1 - Javeta no 6

Anno de 1853

Auto lavrado no Paes dos Neophitos, aos  
15 dias do mes de Novembro de 1853, lo-  
go que espirou sua Magestade a  
Rainha e Senhora D. Maria segun-  
da, que Deus tenha em gloria, em que  
se declarou os promissores deste infan-  
to acortadamente, o haver sua Magesta-  
de D. Afonso, tomado a Regencia  
do Paes, jurado pela Proclamação,  
que vai junto, o juramento que ratifica

jurante as Cortes Geraes no dia . de

de 1853, como consta da respectiva  
Acta.

O Auto referido é apiquado, por,  
El Rey D. Pedro, e pelos Condes de  
Lado - Duque de S. Pedro - Jo. de Silva  
Carvalho - Rodrigo de Figueira - Magr.  
thão - Loude de Thomar - J. Cardinal  
Patriarcha - Jo. Bernardes de Silva La-  
bral - Manoel Duarte Leitão - e Vi-  
conde de Castro.

N. Os documentos que ficaram mencio-  
nados foram apresentados á Commissão em ses-  
são de 15 de Setembro de 1853

Acta e outarica

En- oppo m.º 27

Aos quinze dias do mez de Novembro do anno  
de Nossa Senhor Jesus Christo de mil oito centas  
cincoenta e tres, achando-se o Concelho de Estado  
reunido no Palacio das Necessidades desde que  
Sua Magestade a Senhora Dona Maria  
Segunda, Rainha de Portugal e dos Algarves,  
começou a sentir as dores de parto, e ali,  
sendo passada a meia hora depois do meio dia,  
foi o mesmo Concelho convocado legalmente  
para lhe ser communicada a infansta  
e dolorosissima noticia do fallecimento de  
Sua Magestade; e, admittido a Real Camara,  
beijou a Augusta Mão da Rainha fallecida.  
Praticado este acto solenne, dirigiu-se o  
Concelho de Estado a Presença de El Rei o  
Senhor Dom Fernando, ao qual todas as  
Condições de Estado beijaram a Mão, na  
qualidade de Regente do Reino, em virtude  
do artigo primeiro do Acto Adicional á Carta  
Constitucional da Monarchia. E logo ali declarou  
Sua Magestade El Rei, que passava a exercer  
a Regencia do Reino na forma da referida  
disposiçao, e debaixo do juramento, que foi  
sua Proclamação presta na data de hoje,  
e que ratificará em Cortes, na conformidade dos  
artigos setenta e seis e noventa e sete da Carta  
Constitucional, e da Lei de sete de Abril de  
mil oito centos quarenta e seis. E mais declarou  
Sua Magestade El Rei, que havia por bem  
confirmar o Ministerio, que se acha em exercicio,  
e fora nomeado pela Rainha, sua Augusta  
Esposa, de Gloriosa Memoria. E beijando

os Concelheiros de Estado novamente aellaõ a  
El Rei Regente, dirigiram-se á Presença de  
Sua Magestade. o Senho Dom Pedro Quinto,  
Rei Menor, e beijaram a Sua Real Mão. Et todos  
estes sollemnes actos ficaram concluidos pelas  
duas horas do mesmo dia quinze, do qua se  
lavrou esta Acta, que é assignada por Sua  
Magestade El Rei Regente, e por todos os  
Concelheiros de Estado presentes.

El Rey D. Fernando  
Regente

M. D. de Terceira Duque de Terceira

J. de Castro Ju. da Silva

R. F. Mag. J. de Almeida

C. de Thomas Conde de Thomar

J. de Almeida G. Cardeal Patriarcha

J. B. de S. Cabral J. de Almeida de S. Cabral

M. D. Leite Naval (Piaute) L. de Almeida

V. de Almeida J. de Almeida

Bohemia

Portugueses! — Foi Deus Servido chamar á Sua  
 Santa Gloria, hoje pelas onze horas e meia da ma-  
 nha, a Rainha a Senhora Dona Maria Segunda,  
 Minha muito Amada e Precada Esposa; — perda  
 immensa, que sepulta o Meu coração, e os de Meus  
 queridos Filhos na mais profunda dor, e enche de luto  
 a viosa, e fiel Nação Portuguesa! — Nestas doloro-  
 sas circumstancias, obrigado a cumprir os sagrados de-  
 veres, que Me impoem a Ley de 7 d' Abril de 1846,  
 confirmada pelo Acto Adicional á Carta Constitucio-  
 nal da Monarcha, entro no exercicio da Regencia des-  
 tes Reinos, — e na conformidade da mesma Carta  
 Constitucional, — juro manter a Religião catholica,  
 Apostolica, Romana, a integridade do Reino, observar,  
 e fazer observar a Constituição Política da Nação Portu-  
 guesa, e mais Ley do Reino, e prover ao bem geral da  
 Nação, quanto em Mim couber. — juro igualmente  
 guardar fidelidade a El Rey Senhor Dom Pedro  
 Quinto, Meu sobre todos muito Amado e Precado  
 Filho, e entregar Lhe o governo, logo que chegar á  
 maioridade. — Este juramento sera por Mim  
 reiterado perante as Cortes Gerais da Nação Portu-  
 guesa, que devem reunir-se no proximo mes de Desem-  
 bro. — Tenho resolvido, que os actuaes Ministros e  
 Secretarios d' Estado continuem no exercicio de  
 suas respectivas funcções. Para das Necessidades

Bohemia n.º 27

em quinze de Novembro de mil oitocentos cincoenta  
e tres. — El Rey Dom Fernando Regente. —  
— Duque de Saldanha — Rodrigo da Fonseca  
Magalhães. — Frederico Guilherme da Silva Pe-  
relira — Antonio Maria de Fontes Pereira de  
Allo — Visconde d'Albuquerque.

Esta conforme  
Joaquim José Ferr. Pinto da Fonseca Solley.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR